



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 63/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 06 de agosto de 2025.

**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS
ADICIONAIS PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IFC -
2025/2**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPPI) e do Centro de Línguas do IFC (CLIFC), torna público o Edital para realização do Exame de Proficiência em línguas adicionais para os estudantes e candidatos dos Programas de Pós Graduação *Stricto Sensu* do IFC - 2025/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Adicionais será ofertado pelo CLIFC nos idiomas Inglês e Espanhol.

1.2 Poderão realizar o Exame de Proficiência os/as estudantes regulares dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC ou candidatos/as dos processos seletivos destes mesmos cursos, quando a comprovação da proficiência em língua adicional figurar como um dos quesitos eliminatórios e/ou classificatórios, conforme editais específicos dos Programas de Pós-Graduação.

1.3 Cada estudante ou candidato/a poderá se inscrever em apenas 1 (um) Exame de Proficiência por Edital, optando entre o exame de Inglês ou de Espanhol.

1.4 Caberá exclusivamente ao/à candidato/a verificar junto ao referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC sobre a aceitação do Exame de Proficiência realizado pelo CLIFC.

2. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os prazos para a realização das inscrições e demais etapas do Exame de Proficiência estão previstos no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital.

2.2 As inscrições estarão abertas no período de **18 a 29/08/2025**.

2.3 Para realizar sua inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, on-line, acessando o link <https://bit.ly/exameprof2025>.

2.3.1 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a informar corretamente seus dados no Formulário de Inscrição, bem como selecionar a língua adicional de acordo com os requisitos do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado/a ou for participante do processo seletivo.

2.3.2 O CLIFC não se responsabilizará pelo recebimento incompleto das informações necessárias à realização do Exame de Proficiência e não receberá inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

2.4 Caso necessário, toda e qualquer comunicação com o/a candidato/a será realizada pelo endereço de e-mail que este/a informar em seu formulário de inscrição, sendo recomendada a verificação da caixa de *spam* pelo/a candidato/a.

2.5 O CLIFC publicará, em sua página oficial na internet (<http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>), o deferimento das inscrições recebidas no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.6 O/A candidato/a, cuja inscrição for deferida, deverá ficar atento/a à divulgação das datas específicas, horários e locais do Exame de Proficiência na página oficial do CLIFC na internet (<http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>), conforme previsto no Cronograma deste Edital.

2.6.1 O/A candidato/a deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido/a de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul.

2.6.2 Não será permitida a entrada de candidatos/as na sala de aplicação do Exame de Proficiência após o horário determinado para o início da prova.

2.6.3 Não será autorizada, em nenhuma hipótese, a aplicação do Exame de Proficiência em datas, horários e locais diferentes daqueles previstos no Cronograma deste Edital e publicados na página oficial do CLIFC na internet (<http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>), aba Editais.

2.7 O/A candidato/a inscrito/a que se ausentar na data da aplicação do Exame de Proficiência poderá se inscrever em editais futuros, atentando para o prazo de comprovação de proficiência em língua adicional exigida pelo seu Programa de Pós-Graduação.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial para a realização do Exame de Proficiência poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico do **Formulário de Inscrição** e anexando o(s) documento(s) comprobatório(s) à sua solicitação.

3.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, ficará sujeita à análise de viabilidade, razoabilidade e às possibilidades de atendimento compatíveis com as condições dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC e do CLIFC.

3.3 As solicitações de atendimentos especiais deferidas serão divulgadas na página oficial do CLIFC na internet (<http://centrodelinguas.ifc.edu.br/>), respeitando o prazo determinado no Cronograma do presente Edital.

4. DO EXAME

4.1 O Exame de Proficiência constará de uma prova escrita cuja finalidade é avaliar a habilidade de compreensão de textos dos/as candidatos/as no idioma pretendido.

4.2 Os textos em línguas adicionais que comporão as provas do Exame de Proficiência em Inglês e Espanhol serão, preferencialmente, relacionados à área específica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual o/a candidato/a está matriculado/a.

4.3 Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou de divulgação científica oriundos de livros-texto, manuais, ensaios, artigos científicos e/ou artigos publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão devidamente referenciadas.

4.4 A prova será composta por 10 questões, podendo incluir questões de múltipla escolha, discursivas e /ou de tradução.

4.5 As respostas às questões discursivas e de tradução deverão ser dadas exclusivamente em português brasileiro, seguindo a norma culta da língua.

4.6 A pontuação total da prova será de 10 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será especificado na prova.

4.7 Será permitido o uso de até dois dicionários impressos e publicados com ISBN de escolha do/a candidato/a. O dicionário poderá ser do tipo língua adicional-português, português-língua adicional, língua adicional-língua adicional ou de termos técnicos.

4.8 Não será permitido o uso de dicionários eletrônicos ou confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo/a próprio/a candidato/a, apostilas, glossários ou qualquer outro material de referência.

4.9 Não será permitida a troca ou o empréstimo de dicionário e/ou de quaisquer outros materiais entre candidatos/as durante a realização do Exame de Proficiência.

4.10 O CLIFC não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) ou qualquer outro material aos /às candidatas/as durante a realização do Exame de Proficiência.

4.11 Não será permitido ao/à candidato/a o uso de dispositivos eletrônicos (celulares, notebooks, *smart watches*, entre outros) durante o Exame de Proficiência.

4.12 Para a realização do teste, após a apresentação do documento de identificação oficial com foto, o /a candidato/a deverá assinar a lista de presença que será disponibilizada pelo/a docente aplicador/a.

4.13 O/A docente aplicador/a fará a conferência do documento de identificação do/a candidato/a com o nome na lista de presença fornecida pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação do IFC e entregará a prova ao/à candidato/a, acompanhada de 2 (duas) folhas de rascunho timbradas.

4.14 Ao encerrar a prova, o/a candidato/a entregará, obrigatoriamente, ao/à docente aplicador/a, a(s) folha(s) de prova e as folhas de rascunho.

4.15 O tempo de permanência mínimo em sala para a realização do Exame de Proficiência será de 30 minutos a contar do início da prova, sendo que os dois últimos candidatos deverão permanecer em sala até que ambos finalizem a prova ou o tempo de prova se esgote.

4.16 O Exame de Proficiência terá a duração total de 2 (duas) horas.

4.17 Será desclassificado/a o/a candidato/a que, ativa ou passivamente, for encontrado/a praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

5. DA CORREÇÃO DA PROVA E DOS RESULTADOS

5.1 A correção da prova será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado no enunciado das questões e à fidelidade das informações contidas nos textos;
- b. Capacidade do/a candidato/a de expressar-se adequadamente na Língua Portuguesa do Brasil escrita na variante culta;
- c. Capacidade de identificar e selecionar, nos textos, informações relevantes às questões, sejam elas gerais ou específicas, limitando-se ao que foi perguntado e evitando informações desnecessárias e de opinião pessoal;
- d. Apresentação da resposta de forma organizada, em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite do espaço gráfico reservado para tal finalidade.

5.2 Será atribuída pontuação zero à questão se o/a candidato/a:

- a. deixar a questão em branco;
- b. fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;

- c. fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- d. escrever a resposta de forma ilegível;
- e. responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- f. escrever a resposta com lápis grafite ou caneta esferográfica de outra cor que não azul;
- g. redigir a resposta das questões discursivas e de tradução em língua adicional (inglês ou espanhol).

5.3 As notas obtidas pelos/as candidatos/as nos exames de proficiência ofertados pelo CLIFC serão enviadas diretamente às secretarias dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, as quais se responsabilizarão pela divulgação do resultado final aos/às candidatos/as no prazo estabelecido no Cronograma do presente Edital.

5.4 O CLIFC não divulgará, sob nenhuma hipótese, resultados diretamente aos/às candidatos/as nem emitirá certificados ou declarações em relação ao resultado final do Exame de Proficiência.

5.5 Os processos relacionados ao aproveitamento do resultado do Exame de Proficiência serão de responsabilidade das coordenações/secretarias dos Programas de Pós-Graduação.

5.6 A pontuação mínima exigida para a comprovação da proficiência em língua adicional será definida pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em seus regimentos ou documentos equivalentes.

5.7 Os exames de proficiência ofertados pelo CLIFC terão validade de 2 anos, a partir da data de divulgação do resultado final pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O/a candidato/a terá o prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

6.2 A interposição de recurso somente poderá ser realizada presencialmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do curso referente ao Exame de Proficiência realizado.

6.2.1 É de responsabilidade do/a candidato/a verificar os horários de atendimento das secretarias dos Programas para realizar a interposição de recursos.

6.3 Ao comparecer à secretaria, o/a candidato/a terá acesso a sua prova para a avaliação da correção e para o preenchimento de formulário específico para interposição de recursos, conforme Anexo II do presente Edital.

6.3.1 Todo o procedimento de vistas da prova, redação e entrega do recurso deverá ser acompanhado por um servidor (técnico ou docente) do Programa de Pós-Graduação.

6.3.2 O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo/a candidato/a.

6.3.3 O/A candidato/a terá o tempo máximo de 1(uma) hora para analisar a prova e redigir o recurso, que deverá ser elaborado única e exclusivamente pelo/a candidato/a. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

6.3.4 Ao compor o texto do recurso, o/a candidato/a deve procurar ater-se exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência.

6.3.5 A apreciação do recurso será realizada pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência, que fará uma reavaliação das respostas dadas pelo/a candidato/a na prova. Não

será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que constem do texto do recurso.

6.4 A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo/a candidato/a, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise.

6.4.1 Durante o pedido de vistas da prova e elaboração do recurso, será permitido o uso de 1 (um) dicionário somente, do tipo impresso com ISBN.

6.4.2 Dispositivos eletrônicos portados pelo/a candidato/a devem ser guardados em local especificado pelo servidor (técnico ou docente) do Programa de Pós-Graduação.

6.5 Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidato/a domiciliado/a em localidade distante do *Campus* no qual foi realizado o Exame de Proficiência, ou para qualquer outro/a candidato/a.

6.6 O prazo para a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência apresentar a resposta ao recurso interposto por um/a candidato/a é de 15 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

6.7 A decisão da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência é soberana, não cabendo pedidos de revisão de recursos.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CLIFC em parceria com as secretarias e coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFC.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cronograma para aplicação dos Exames de Proficiência em línguas adicionais do CLIFC

Datas/Períodos	Atividades
12/08/2025	Lançamento do Edital
13/08/2025	Data para impugnação do Edital
14 e 15/08/2025	Período para análise e deliberação da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Exame de Proficiência em caso de solicitação de impugnação
De 18 a 29/08/2025	Período para inscrições dos/as candidatos/as
05/09/2025	Divulgação das inscrições e atendimentos especiais deferidos

08/09/2025	Divulgação das datas específicas, horários e locais de realização da prova
12/09/2025	Envio das provas para impressão às secretarias dos Programas de Pós-Graduação pelo CLIFC
15 a 19/09/2025	Período para a realização dos Exames de Proficiência
24/09/2025	Divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha
17/10/2025	Data limite para envio das notas dos Exames de Proficiência às secretarias dos Programas de Pós-Graduação pelo CLIFC
20/10/2025	Divulgação do resultado preliminar pelas secretarias dos Programas de Pós Graduação
21 e 22/10/2025	Período para interposição de recursos
23/10/2025	Envio ao CLIFC dos recursos recebidos pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação
07/11/2025	Divulgação do resultado final (após análise de recursos, caso haja) pelas secretarias dos Programas de Pós-Graduação

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso

Nome: _____	No. de matrícula
Programa de Pós-Graduação:	_____
<i>Campus:</i>	_____
E-mail:	_____
Idioma do Exame de Proficiência	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanh

Estou ciente de que o não atendimento às regras contidas no Edital ____/ 20____, correspondente ao Exame de Proficiência em Línguas Adicionais, no que se refere à interposição recursos, poderá acarretar o indeferimento do presente requerimento.

Data: ____/____/ 20____

Assinatura do/a candidato/a:

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 15:03)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR

Processo Associado: 23348.004292/2025-91

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2025** e o código de verificação: **7e5e4db282**